# LEI Nº677, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial, na importância de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a reforma e ampliação do prédio da Creche Menino Jesus.

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2004.

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária